

**O FUTURO DA ÁGUA**  
Pacto Nacional pela  
Água da  
República de Angola





REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

## **PACTO ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE (ASH)**

### **1. INTRODUÇÃO**

A República de Angola ao longo da última década, tem feito progressos significativos, quer no desenvolvimento de infraestruturas e na gestão dos serviços, no sector da Água, Saneamento, e Higiene, (ASH), com objectivo de universalizar o acesso, promover o bem-estar e elevar a qualidade de vida das comunidades.

Ciente dos compromissos internacionais e regionais em matéria de Água, Saneamento e Higiene (ASH), assumidos pelo Estado Angolano, designadamente no quadro dos objectivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da agenda 2063 da União Africana, e da parceria SWA - Água e Saneamento para Todos das Nações Unidas, e em linha com a Declaração da Cimeira de Liderança dos países da África Oriental e Austral sobre o alcance do acesso universal a ASH, realizada em Addis Abeba, em novembro de 2023, com o apoio do Banco Mundial e de outros parceiros, Angola assume a iniciativa ASH, como uma prioridade nacional.

Embora se reconheça os esforços do executivo de Angola na mitigação dos efeitos da pobreza sanitária e de acesso a Água, precisamos de Accção coletiva, de formas a mitigar o crescente impasse que a crise de Água, Saneamento e Higiene, (ASH) continua a impor à nossa população, impedindo o crescimento económico e o desenvolvimento Sustentável. É tempo de adoptar uma nova estratégia, que nos permita intervir em pontos críticos do sector de Água e Saneamento, para iniciar uma transformação sistémica.

Isto permitir-nos-á não só mobilizar mais recursos, mas também empregá-los de forma mais eficiente, para ampliar e expandir os serviços de ASH.

#### **i. VISÃO**

A visão da República de Angola é de garantir a universalização do acesso, sustentabilidade dos serviços, redução de assimetrias e o reforço institucional, reconhecendo o papel transversal do sector na saúde, resiliência climática e



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

desenvolvimento, com integração em educação, ambiente, ordenamento e protecção social, de acordo com os planos e programas nacionais, firmados em instrumentos estratégicos do país, nomeadamente:

### **1. *Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo do País — Angola 2050 (ELP-2050)***

A ELP 2050, instrumento central do Sistema Nacional de Planeamento que reflecte a visão do que se pretende para o País no futuro, contemplando diferentes cenários de crescimento económico e social e a definição de metas globais e sectoriais determina que os recursos hídricos serão geridos para dar resposta às necessidades da economia e de uma população em crescimento.

Para o efeito estabelece que será necessário aumentar mais de 10 vezes o abastecimento de água, aumentar o acesso à água potável e melhorar o saneamento - tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais - e implementar um modelo integrado de gestão dos recursos hídricos para fazer face a estes desafios, incluindo a reabilitação e construção de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.

### **2. *Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023–2027***

O PDN, mecanismo de implementação da ELP-2050, de carácter prospectivo e plurianual, de médio prazo, abrangendo o nível nacional, sectorial e provincial de planeamento, bem como todos os sectores relevantes congrega os objectivos, as estratégias, os programas e as acções do Poder Executivo.

À luz deste Plano o Executivo identificou a gestão integrada do sector das águas como um factor determinante do desenvolvimento económico e social, orientado pelos princípios de equidade social, eficiência económica e sustentabilidade ambiental e estabeleceu como prioridade o Programa de Expansão e Modernização do Sector das Águas.



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

### **3. Plano de Acção do sector da Energia e Águas 2023-2027**

O Plano de Acção cria parte dos seguintes programas para o Sub-sector da água para o período 2023-2027 relativamente aos quais estabelece objectivos e metas: Construção, Expansão e Densificação de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento; Melhoria do modelo de desenvolvimento sustentável para o Sector; Participação do Sector Privado; Sustentabilidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas<sup>1</sup>.

#### **ii. COMPROMISSO**

Os pilares e as acções apresentados a seguir traduzem, de forma prática, as prioridades já definidas para o sector, nos planos e programas nacionais referidos, assegurando coerência entre a visão de longo prazo e a implementação no terreno no curto prazo. Este Pacto apoia-se nos principais instrumentos nacionais de planeamento e programação, garantindo alinhamento de metas, prioridades e medidas no curto, médio e longo prazo.

O nosso comprometimento ao PACTO ASH é

#### **Pilar I (Coordenação Nacional):**

- **Constituir a Plataforma Nacional de Coordenação do Sector ASH.**

Considerando a necessidade de reforçar a coerência institucional, partilha de conhecimento e harmonização das intervenções no sector da ASH é necessário operacionalizar o Fórum Nacional de Águas e Saneamento (FONAS) plataforma de

---

<sup>1</sup> Angola assumiu as alterações climáticas como prioridade estratégica, refletida na Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAC 2022-2035), que integra medidas de mitigação e adaptação, e no compromisso de concluir o Plano Nacional de Adaptação até 2035 para enfrentar impactos em sectores críticos como agricultura, segurança alimentar, recursos hídricos, saúde pública e infraestruturas. O país também reforçou as instituições responsáveis pela monitorização, reporte e verificação, promovendo transparência e alinhamento com o Acordo de Paris.



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

entendimento, coordenadora, dinamizadora, agregadora e promotora do sector junto de todas as partes interessadas, quer através da recolha e partilha de informação em fóruns específicos, quer através do apoio à obtenção de meios financeiros para continuar a apoiar o crescimento do sector e o rápido e exponencial alargamento da população coberta por abastecimento de água com qualidade, de meios adequados de saneamento, tanto em meio urbano como rural e com esses crescimentos, potenciar um nível elevado de Higiene e Saúde Pública em Angola.

## **Pilar II (Reformas Institucionais)**

- **Elaborar, aprovar e implementar o Plano para o Estabelecimento de um Quadro Jurídico e Institucional Robusto, Coerente e Adaptativo para o Sector da ASH**

Considerando a fragmentação do quadro legal e institucional que governa o sector da ASH e a multiplicidade de instrumentos jurídicos em vigor (água, saneamento, qualidade da água, licenciamento, recursos hídricos, agenda climática e regime económico e financeiro dos recursos hídricos) é necessário proceder à modernização e fortalecimento do Quadro Legal e Institucional, designadamente através da clarificação de competências entre níveis central, provincial e municipal, da revisão de mandatos evitando sobreposições, da criação de mecanismos eficazes de coordenação interinstitucional, do fortalecimento da regulação e da promoção da gestão patrimonial, e do estabelecimento de um quadro legal claro para as Entidades Públicas de Água e Saneamento (EPAS). Esta agenda de reformas deverá igualmente apoiar o reforço progressivo da autonomia institucional e operacional do IRSEA, incluindo no exercício do seu papel na regulação tarifária e na supervisão económica dos serviços de água e saneamento, como condição essencial para uma regulação sectorial credível, independente e financeiramente sustentável.

Neste contexto, a Iniciativa Nacional ASH integra como compromisso estruturante a elaboração e implementação de um Plano para o Estabelecimento de um Quadro



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

Jurídico e Institucional Robusto, Coerente e Adaptativo, capaz de garantir uma gestão eficiente, equitativa e sustentável dos recursos hídricos e dos serviços de água e saneamento até 2035. Este compromisso visa consolidar e orientar as reformas legais e institucionais em curso através de uma abordagem integrada, funcional e faseada, promovendo, designadamente:

- (i) a clarificação de competências entre os níveis central, provincial e municipal;
- (ii) a eliminação de sobreposições institucionais e lacunas normativas;
- (iii) o reforço da regulação técnica e económica;
- (iv) a integração efectiva do saneamento no quadro jurídico do sector; e
- (v) a promoção de modelos sustentáveis de gestão patrimonial e de prestação de serviços.
- (vi) a adopção de um quadro legal para as Entidades Públicas de Água e Saneamento (EPAS) que permita uma prestação de serviços tecnicamente sólida e financeiramente sustentável.
- (vii) a integração de actores e investimento privado no desenvolvimento, gestão e operação de sistemas de captação, fornecimento e distribuição de água

O referido Plano será elaborado e validado até 2030, com implementação progressiva até 2035, em articulação com os ciclos de planeamento nacional (PDN 2023–2027 e PDN 2028–2032). O processo será liderado pelo Órgão Ministerial que tutela o sector da ASH, em estreita coordenação com o FONAS, e compreenderá, designadamente:

A implementação deste Plano constitui um pilar essencial da Iniciativa Nacional ASH, criando as bases jurídicas e institucionais necessárias para reforçar a governação do sector, assegurar coerência normativa, melhorar a eficiência institucional e sustentar a universalização e resiliência dos serviços de água e saneamento em Angola.

### **Pilar III (Sustentabilidade dos Serviços):**



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

- **Fortalecer a prestação de serviços: entidades gestoras mais eficientes, sustentáveis e orientadas ao cidadão.**

A melhoria do desempenho das entidades gestoras de água potável (EPAS e EPAL) é essencial para garantir que os investimentos em expansão e modernização se traduzam, na prática, em serviços mais fiáveis, com melhor qualidade e maior continuidade. Para isso, é necessário acelerar uma viragem operacional e comercial com o apoio de operadores privados, com vista a uma maior eficiência operacional que reduza perdas e água não facturada, fortaleça a relação com o cliente (medições, cadastro e atendimento), melhore a facturação e a cobrança e reforce a operação e manutenção para diminuir avarias e interrupções. Em paralelo, importa rever o modelo tarifário em vigor, reduzir custos, incluindo os energéticos, e consolidar uma gestão mais profissional, com metas claras, indicadores e prestação de contas regular. O foco imediato deve estar nas áreas urbanas e peri-urbanas, onde o crescimento populacional e a pressão sobre as redes são maiores e onde ganhos rápidos de desempenho podem gerar impacto directo na qualidade do serviço e na sustentabilidade do sector, replicando e ampliando os bons resultados de iniciativas existentes de apoio à transformação e profissionalização das empresas de água, com o apoio de parceiros multilaterais e outros parceiros bilaterais e privados, reforçando capacidades, práticas de gestão e a sustentabilidade dos serviços.

- **Consolidar a Estratégia Nacional de Saneamento como referência nacional e fortalecer a implementação da ENSTLCE 2019–2030 (rural e peri-urbano)**

Para acelerar os ganhos de saúde pública, dignidade e desenvolvimento, o saneamento deve assumir um lugar central na agenda nacional, com uma abordagem diferenciada para os desafios urbanos/peri-urbanos e para o meio rural. Neste sentido, aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Saneamento (em preparação) deve ser a grande referência orientadora do país, articulando prioridades, padrões de serviço, modelos de gestão, financiamento e monitoria, com foco na



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

prestação do serviço de saneamento como um sistema completo (infra-estrutura, operação e manutenção, tratamento e gestão segura de efluentes e lamas fecais), sobretudo nas áreas urbanas e nos centros provinciais e municipais. Em paralelo, para o meio rural e para zonas peri-urbanas onde a mudança de comportamento e a mobilização comunitária são decisivas, o país deve reforçar e expandir a implementação da Estratégia Nacional de Saneamento Total Liderado pelas Comunidades e Escolas (ENSTLCE), garantindo coerência com os objectivos nacionais e assegurando resultados sustentáveis no terreno.

A ENSTLCE, aprovada pelo Decreto Presidencial n.º 140/20 de 20 de Maio, visa facilitar o processo de capacitação e empoderamento da comunidade local e escolas, para reduzir a defecação ao ar livre, estabelecendo os seguintes quatro compromissos estratégicos para o período 2019-2030:

- Melhorar o ambiente institucional e práticas de governança e liderança para a implementação do STLCE;
- Garantir financiamento sustentável para o STLCE;
- Melhorar o sistema de implementação e gestão do STLC, para aumentar o acesso ao saneamento sustentável e práticas de higiene melhoradas;
- Reforçar o sistema de monitoria e avaliação a nível local e nacional.

Considerando que a relevância estratégica para eliminar a defecação a céu aberto nas zonas rurais e peri-urbanas, e para acelerar ganhos de saúde pública e equidade se mantém, é necessário fortalecer a implementação da ENSTLCE.

- **Universalizar os serviços da ASH em escolas e unidades de saúde até 2032**

Universalizar serviços ASH funcionais e sustentáveis em escolas e unidades de saúde é o vector estruturante de impacto social imediato.

Este compromisso visa reforçar a saúde pública, a equidade de género e a resiliência das infra-estruturas sociais com vista a garantir, até 2032, o acesso universal a serviços de água, saneamento e higiene seguros, funcionais e geridos de forma



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

sustentável em todas as instituições de ensino e de saúde, em conformidade com o PDN e com o ODS 6.

Num processo liderado pelos Ministérios da Educação (MED) e da Saúde (MINSA) em que participarão os Ministérios responsáveis pelo Ambiente, Energia e Águas, Finanças, Planeamento, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação serão adoptadas, designadamente, as seguintes medidas: mapeamento da situação e necessidades por província; mapeamento das acções em curso e quadro de intervenções; definição de um roteiro aprovado por todas as partes interessadas com objectivos, metas e prazos bem definidos para as infra-estruturas fora dos programas; elaboração de orçamento coerente e modelo de financiamento; modelo de gestão de operação e manutenção com rotinas locais; definição e operacionalização de mecanismos regulares de revisão e monitoria, incluindo via plataformas MED, MINSA e do *Sistema de Informação Sectorial de Água e Saneamento (SISAS)* e revisões no FONAS/MAM<sup>2</sup>; workshops nacionais de intercâmbio e aprendizagem com os diferentes intervenientes.

#### **Pilar IV (Financiamento)**

- **Mobilização de financiamento e parcerias, reforçando o investimento público no sector de modo a alavancar investimento publico e privado**

No pilar de financiamento, importa reconhecer que a aceleração dos resultados do sector não depende apenas de recursos públicos: uma parte relevante pode e deve vir de uma combinação de OGE, apoio de parceiros bilaterais e multilaterais, e financiamento comercial e privado, mantendo a liderança pública e uma boa estruturação dos projectos. Em complemento do Pilar de melhoria do desempenho

---

<sup>2</sup> O MAM – **Mutual Accountability Mechanism (Mecanismo de Responsabilidade Mútua)** é um instrumento de **governança e coordenação setorial**, promovido no âmbito da **Sanitation and Water for All (SWA)**, que visa assegurar que **todos os intervenientes do sector de água, saneamento e higiene (ASH/WASH)** assumem, de forma explícita e verificável, **compromissos claros**, acompanham a sua implementação e **prestam contas mutuamente** pelos resultados alcançados.



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

das entidades gestoras (EPAS/EPAL), estes instrumentos ajudam a transformar investimento em serviço, porque permitem mobilizar recursos, capacidade técnica e disciplina de execução para reduzir perdas e ANF/NRW, reforçar a operação e manutenção de sistemas críticos, modernizar a gestão comercial (cadastro, medição, facturação e cobrança) e melhorar a continuidade e a qualidade do abastecimento, sobretudo em zonas urbanas e peri-urbanas. Nesta lógica, a expansão de iniciativas com componente comercial como **garantias**, a estruturação de **PPPs em grandes cidades e intermédias**, e o uso de **contratos de desempenho e/ou de gestão nas EPAS** podem acelerar ganhos de eficiência e resultados ao cidadão, enquanto o apoio dos parceiros pode financiar investimentos prioritários, assistência técnica e reforço institucional, alinhados com as metas nacionais. Em todos os casos, a mobilização de diferentes fontes de financiamento deve ser acompanhada por mecanismos claros de regulação económica e de qualidade de serviço, garantindo protecção do consumidor, transparência e metas verificáveis de desempenho, reforçando assim a sustentabilidade do investimento público e a entrega de resultados com responsabilização mútua.

Para sustentar e ampliar estes esforços, Angola deverá continuar a reforçar o ambiente habilitador para o investimento, através de melhorias no quadro político, institucional e regulatório do sector, em linha com o objectivo do Governo de mobilizar recursos adicionais e atrair capital privado por meio de projectos bem estruturados,

#### **Pilar 5 (Dados e Monitoria)**

- **Monitorização, avaliação e aprendizagem contínua**

Com vista a acompanhar o progresso, garantir a transparência e facilitar a melhoria contínua, serão estabelecidas estruturas robustas de monitorização e avaliação de cada compromisso com o envolvimento activo das diversas partes interessadas.

A monitorização da implementação do Pacto ASH, será assegurada através de um quadro integrado de acompanhamento, articulando:



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

- indicadores sectoriais harmonizados com o PDN, os ODS e o MAM/SWA;
- reporte regular através do Sistema de Informação do Sector de Água e Saneamento (SISAS);
- revisões periódicas no âmbito do FONAS, incluindo sessões anuais de balanço e aprendizagem;
- contributos para o Relatório Anual do Sector ASH e para os exercícios nacionais e internacionais de prestação de contas.
- adesão e participação em plataformas internacionais de benchmarking (como IBNET) do sector, para reforçar a comparabilidade e aprendizagem com boas práticas.

O princípio da responsabilização mútua constitui um eixo central da implementação da do Pacto, assegurando transparência, aprendizagem contínua e ajustamento progressivo das políticas e intervenções.

Quadro 1 – Transformação Sistémica (Systems Change)

#	Pilar	Descrição	Horizonte	Estado
1	Coordenação Nacional	FONAS como plataforma multisectorial	2024–2032	Em implementação
2	Reformas Institucionais	Modernização do quadro legal e regulatório ASH existente, incluindo o novo quadro legal dos operadores de água	2026–2035	Planeado
3	Sustentabilidade Serviços	Melhoria O&M e desempenho EPAS	2023–2028	Em curso no âmbito das metas do PDN
4	Financiamento	PPPs, Garantias, Financiamento privado, misto e fundos climáticos	2023–2032	Em estruturação
5	Dados e Monitoria	SISAS e MAM/SWA	2023–2032	Em consolidação



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

Quadro 2 – Metas Intermédias

Compromisso	Indicador	Linha de base (2025)	Meta 2027	Meta 2030/2032	Fonte
Saneamento	% população com saneamento básico	52%	55%	≥66%	PDN
Água Potável	% população com água básica	57%	61%	≥89%	PDN
Redução da Água Não Faturada	Água Não Faturada (ANF / NRW)		<b>inferiores a 40%</b> nos principais sistemas urbanos	<b>inferiores a 30%</b>	PDN
WASH Rural e Peri-urbano	Reforço da implementação da Estratégia Nacional de Saneamento Total Liderado pela Comunidades e escolas	Estratégia apresenta meta de 10 aldeias despertadas por ano 2024 – 17 aldeias	Implementação de projectos estruturados e com financiamento assegurado:  - Despertar 10 aldeias no âmbito por ano  - Despertar 10 comunidades peri-urbanas por ano	- Implementação ≥ despertar 20 aldeias com projectos STLCE rurais  - Implementação ≥ despertar 20 comunidades com projectos STLCE peri-urbanos	MINAMB MINEA/DNA
WASH Institucional	% escolas/unid. saúde com WASH funcional e sustentável	< 40%	≥50%	Universal 2032	MED/MINSA MINEA/DNA
WASH	Redução da defecação a céu aberto	Áreas urbanas 10% Áreas rurais – 70%	Áreas Urbanas - 7% Áreas rurais – 60%	(2035) Áreas Urbanas - 3% Áreas rurais – 30%	Proposto na Estratégia Nacional de Saneamento
Governança	FONAS operacional	Em operacionalização	- Aprovação do Decreto Presidencial do FONAS  - aprovação do Regulamento Interno e Manual de Procedimentos	Inclusão do FONAS na estrutura formal de planeamento (técnico e financeiro) do MINEA e no ciclo do PDN	MINEA/DNA FONAS



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

	Fortalecimento e Modernização Institucional e Legal	Incluído e consenso técnico no sector sobre a sua necessidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Constituir a Comissão Técnica de Revisão Legal/Institucional</li><li>- TdR para o Novo Quadro Legal do Sector elaborado</li><li>- Propostas de Memorandos de Entendimento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Equipa técnica constituída e a implementar o plano</li><li>- (2032) implementação a 60%</li><li>- (2035) em fase final de implementação</li></ul> <p>Tendo em conta os processos de monitoria a constar dos termos de referência</p>	MINEA/DNA FONAS
	Reforço da Regulação Económica no Sector da Água e do Saneamento	Regulador de Energia e Água estabelecido, com um quadro inicial de regulação tarifária já definido e em transição para um modelo mais autónomo, com progressiva separação das funções regulatórias nos subsector es de energia e água.	<p>Roteiro para o reforço das funções regulatórias preparado/actualizado</p> <p>Capacidade institucional do regulador reforçada para revisão tarifária, monitoria e fiscalização</p>	Aplicação progressiva de uma regulação tarifária transparente e de padrões de qualidade de serviço	IRSEA MINEA/DNA

Quadro 3 – Enquadramento Financeiro Indicativo

#	Fonte	Horizonte	Envelope indicativo	Estado
---	-------	-----------	---------------------	--------



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

1	Orçamento Geral do Estado – Sector Águas e saneamento	2026	808 milhões \$ (2026)  (Parte do valor, 5,5 mil milhões \$ previsto para o sector)	Aprovado  Previsto
2	Orçamento Geral do Estado - Províncias/Municípios	2026	91 milhões \$ (2026)	Aprovado
3	Agências de Desenvolvimento	2026–2032	Programas Existentes:  PDISA II (500 milhões \$ (WB/AFD)  PDISA II (100 milhões \$ (BEI)  RECLIMA: 450 milhões \$ (WB/AFD)  CTIS: 150 milhões \$ (AfDB/ AGTF)  Futuros:  Programas futuros PDISA III / WASH MPA (\$ 500 milhões) WB/AFD/Capital Privado)	Em Implementação           A ser preparado
4	<b>Sector Privado / Banca Comercial / PPP</b>	2026–2042	BITA 1,1 mil milhões até Dezembro de 2026.  BITA Fase 2 – Garantia  PPP para Luanda-EPAL/BITA  PPP Cabinda 290 milhões \$ (Governo Angolano até 2040)  Modelos de PPPs (affermage) em quatro cidades de média	Em implementação  A ser preparado  Fase de viabilidade  Em fase de licitação  Fase de viabilidade



**REPÚBLICA DE ANGOLA**

Ministério da Energia e Águas

Gabinete do Ministro de Energia e Águas

			dimensão no Corredor do Lobito e noutras áreas prioritárias.	
<b>6</b>	Outros financiamentos (Infraestrutura WSS Resiliente ao Clima (incluindo Recursos hídricos, Gestão, Desastre Preparação, etc.)  GEMCORP  BIR  BpiFrance	2023–2032	PCESSA: 4 mil milhões \$.  Reabilitação e Expansão de Sistemas de Água e Saneamento  Projecto Quilonga, e BITA); Projecto Benguela, Projecto Dirico e Mavinga	Em implementação

